



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Coronel Nunes de Melo 1127, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275
Telefone: (85)3366-8435 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 02/2025

Processo nº 23067.010905/2025-85

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE EXTENSÃO LIGA ACADÊMICA DE FISILOGIA HUMANA

A Chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, por meio deste edital, **FAZ SABER que se acham abertas, no período de 27 de março a 02 de abril de 2025, as inscrições para a seleção de bolsista para a LIGA ACADÊMICA DE FISILOGIA HUMANA.**

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital regulamenta o processo de seleção para concessão de bolsa de extensão aos discentes de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), com a finalidade de estimular a participação em atividades de extensão e contribuir para a formação acadêmica.

2 VAGA DISPONÍVEL

2.1 Será disponibilizada 1 (uma) bolsa para aluno de graduação no projeto de extensão “Liga Acadêmica de Fisiologia Humana”, vaga relativa ao projeto PREX 2024.PJ.0527/2025.

2.2 A bolsa de extensão, nos termos do edital EDITAL Nº 06/2024/PREX, tem período de vigência de até 09 (nove) meses relativos ao período letivo de abril a dezembro do ano de 2025, com carga horária de 12 (doze) horas semanais.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas, de 27 de março a 02 de abril de 2025, através do preenchimento de formulário eletrônico no endereço:

<https://forms.gle/PnSCGFEmLFRJS8XBA>

3.2 Caso o formulário seja preenchido mais de uma vez, será considerado o último formulário recebido de acordo com a data e horário de registro.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será composto de “*Entrevista e apresentação de plano de atividades*” e “*Avaliação do histórico escolar*” a ser realizado no dia 04 de abril de 2025, de forma presencial. A relação da data e horário da entrevista dos candidatos será divulgada no dia 03 de abril de 2025 na página oficial do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (<https://fisfar.ufc.br/pt/>).

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos listados abaixo deverão ser anexados ao formulário eletrônico, apenas em formato “PDF”:

5.1.1 Cópia do RG e CPF;

5.1.2 Atestado de matrícula atualizado;

5.1.3 Cópia atualizada do histórico escolar do curso de graduação, comprovando ter cursado e sido aprovado na disciplina de Fisiologia Humana ou disciplina/módulo equivalente.

5.1.4 Documento (anexo I) devidamente preenchido e assinado declarando que:

a) dispõe de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria sem prejuízo das atividades acadêmicas;

b) participará das reuniões semanais que ocorrerão às sextas-feiras das 12h30min às 13h45min, ciente de que (duas) faltas consecutivas não justificadas implicam em desligamento do projeto;

c) está ciente das normas e regulamentações relativas ao Programa de Bolsas de Extensão Universitária.

6 CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Para a inscrição:

6.1.1 Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação em Medicina, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Enfermagem, Farmácia, Odontologia ou Fisioterapia da UFC;

6.1.2 Ter sido aprovado(a) na disciplina “Fisiologia humana II”, “Bases de Fisiologia Humana” ou disciplina/módulo equivalente. **Os graduandos em Medicina** deverão ter cursado os módulos de “**aparelho locomotor**”, “**sistema nervoso**”, “**sistema cardiovascular**”, “**sistema respiratório**”, “**sistema digestório**”, “**sistema endócrino**” e “**sistema gênito-urinário**”; **os graduandos em Fisioterapia** deverão ter cursado a disciplina “**lógica molecular dos seres vivos II**”.

6.1.3 Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1;

6.1.4 Não estar em regime de internato ou em situações de matrícula institucional, especial, inativa, trancada ou irregular;

6.1.5 Estar matriculado(a) em, no mínimo, 12 créditos no ato da concessão da bolsa (abril de 2025);

6.1.6 Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;

6.1.7 Não acumular bolsas de outros programas da UFC.

6.2 Para a seleção:

6.2.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas:

a) Entrevista e apresentação de plano de atividades (fase eliminatória) – Peso 2;

b) Avaliação do histórico escolar (fase classificatória) – Peso 1.

6.2.1.1 A realização das etapas obedecerá à sequência citada acima. O candidato será considerado APROVADO na fase eliminatória se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). O candidato somente participará da fase classificatória se aprovado na fase eliminatória.

6.2.2 Na etapa “*Entrevista e apresentação de plano de atividades*”, o candidato terá até 10 minutos para apresentar o seu plano de atividades e os avaliadores terão até 5 minutos para arguição do candidato. O plano de atividades deverá especificar os horários disponíveis do 1º semestre, bem como apresentar a perspectiva de horários disponíveis no 2º semestre. É esperado que o candidato proponha um plano de atividades a ser desenvolvido no projeto de extensão e apresentado nos Encontros Universitários da UFC.

6.2.3 A “*Avaliação do histórico escolar*” será baseada nos critérios descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO
Nota na disciplina de fisiologia humana ou no conjunto de módulos correspondentes multiplicada por 3	Máximo 30,0 pontos

Média geral das notas no conjunto de disciplinas/módulos (IRA individual)	Máximo 10,0 pontos
Monitoria em fisiologia humana ou neurofisiologia	1,0 ponto/mês; máximo de 10,0 pontos

7 RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será divulgado no dia 08 de abril de 2025 na página oficial do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

7.2 A média final (MF) de cada candidato, que não tenha sido eliminado na etapa eliminatória, será calculada a partir da ponderação das notas obtidas nas etapas 1 e 2 (N1 e N2), segundo a seguinte fórmula: $MF = (N1 \times 2) + (N2 \times 1)$.

7.3 Em caso de empate das médias finais (MF) será adotado como critério de desempate a nota obtida na disciplina de fisiologia humana ou disciplina/módulo(s) equivalente(s). Caso persista o empate, será utilizada como critério de desempate a maior disponibilidade de carga horária para o projeto de extensão.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O cronograma de atividades do processo seletivo poderá sofrer alterações, conforme número de candidatos inscritos, velocidade dos trabalhos da comissão de seleção ou se ocorrer algum imprevisto que implique modificações. Quaisquer alterações serão divulgadas na página oficial do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (<https://fisfar.ufc.br/pt/>).

8.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá assinar o termo de compromisso no SIGAA, após a indicação pelo(a) coordenador(a).

8.3 A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Extensão da UFC.

8.4 Casos omissos serão resolvidos oportunamente pela chefia do departamento.

Fortaleza, 06 de março de 2025.

Profª. Camila Ferreira Roncari
Coordenadora da Liga Acadêmica de Fisiologia Humana

Prof. Ricardo de Freitas Lima
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia - DFF/FAMED/UFC

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I**DECLARAÇÃO**

Eu, inscrito(a) no CPF nº, declaro, para os devidos fins, que:

1. Disponho de 12 horas semanais para realizar atividades como bolsista do projeto de extensão Liga Acadêmica de Fisiologia Humana, sem prejuízo das minhas atividades acadêmicas.
2. Estou ciente do caráter obrigatório da minha presença nas reuniões da LIGA ACADÊMICA DE FISIOLOGIA HUMANA realizadas às sextas-feiras, durante a vigência da bolsa no ano de 2025, assim como que 02 (duas) faltas consecutivas não justificadas implicam em desligamento do projeto.
3. Estou ciente dos termos contidos no presente edital e no edital N° 06/2024/PREX, que regulamentam o Programa de Bolsas de Extensão Universitária da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, de de 2025.

.....
Assinatura do aluno candidato



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA FERREIRA RONCARI, Professor do Magistério Superior**, em 06/03/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE FREITAS LIMA, Chefe de Departamento**, em 07/03/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5486470** e o código CRC **0F25BCE4**.